



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2020**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Médico Veterinário**, para atuar junto SIM – Sistema de Inspeção Municipal, do Município de Três Passos, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

**1 Das disposições preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

**2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no dia **26 de março de 2020**, das 00:00 às 23:59 horas, encaminhando os documentos necessários através do e-mail [ana.drh@trespassos-rs.com.br](mailto:ana.drh@trespassos-rs.com.br).

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá anexar ao e-mail:

- Formulário de inscrição (disponível neste edital) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia dos seguintes documentos:
  - ✓ Carteira de Identidade,
  - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - ✓ Habilitação legal para o exercício do cargo de Médico Veterinário - CRMV
  - ✓ Diploma de conclusão do curso superior de Veterinária

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

**3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:**

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Médico Veterinário	01 (uma)	- Ensino Superior completo em Veterinária - Registro no Conselho de Classe - CRMV	R\$ 1.396,29	10 horas

#### **4 Das condições da contratação**

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

4.2 O prazo da referida contratação será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, quantas vezes forem necessárias, caso estenda-se o período de calamidade pública decretado pelo Município de Três Passos, conforme Decreto nº 021/2020, tão somente pelo prazo em que perdurar tal situação.

#### **5. Do Processo Seletivo**

O processo seletivo em tela será efetivado mediante ordem cronológica de inscrição, considerando o horário em que o e-mail foi recebido.

#### **6. Da aprovação e convocação**

6.1. O resultado da classificação, mediante ordem cronológica de inscrição, será publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural.

#### **7. Dos recursos**

7.1. Considerando o Decreto nº 021/2020 que decreta situação de calamidade pública no âmbito municipal de Três Passos, não haverá período para interposição de recursos.

7.2. Toda documentação analisada ficará a disposição dos candidatos pra vistas, caso julguem necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**8. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate considerando o horário da inscrição, o critério estabelecido será pelo profissional com mais tempo habilitado na profissão.

**9. Da homologação e do resultado final**

9.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

**10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado**

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela legislação vigente.

**11. Das disposições finais**

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Administração Municipal do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

**12. Dos casos omissos**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 25 de março de 2020.

**JOSÉ CARLOS A. AMARAL**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE SELL MULLER**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2020**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2020, para a contratação temporária de MÉDICO VETERINÁRIO:

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Três Passos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020**

PPelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2020, para a contratação temporária de MÉDICO VETERINÁRIO:

Três Passos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG: